COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1916/2025
Relatora: Priscila Piassi

EMENTA: "Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Carmo da Mata, da Lei Federal nº 13.935/2019, que assegura a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas escolas públicas de educação básica."

I. RELATÓRIO

Trata-se da emissão de parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 13.935/2019, que assegura a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas escolas públicas de educação básica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 89 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal. Compete a esta Comissão avaliar o mérito das matérias relacionadas a serviços públicos no âmbito do município.

O projeto é meritório, pois inclui a organização e regulamentação de serviços educacionais complementares, como a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas escolas.

A proposta contribui para fortalecer a rede pública de ensino municipais, promovendo inclusão e melhoria da qualidade de vida.

III. CONCLUSÃO
Pelo exposto, na análise de mérito, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei por reconhecer a existência de interesse público.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2025.

_____	_____	_____
Priscila Piassi Borges Vereadora	Eduardo Piassi Vereador	Silvana Barreto de Oliveira Vereadora